

Povos Indígenas no Brasil

Fonte FOLHA DE S. PAULO Class.: 1146

Data 06/DEZ/1988 Pg.:

Tribunal aponta irregularidade em contratações da Funai



O ex-presidente da Funai Romero Jucá (ao fundo, o ministro Costa Couto)

BOB FERNANDES
Da Sucursal de Brasília

O Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu que são ilegais as contratações de 997 servidores efetuados pelo ex-presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Romero Jucá Filho. Atualmente no exercício interino do governo de Roraima, Romero Jucá está dependendo de aprovação do Senado para ser efetivado no cargo. O TCU envia nesta semana ao ex-presidente da Funai um ofício para que se pronuncie "em caráter de defesa".

As contratações foram autorizadas por Jucá no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 1986. O

TCU determinou ainda que seja feito "um levantamento no órgão com vistas à verificação de todas as contratações ilegais realizadas pela Funai desde 1986 e quantificados os prejuízos" que tais contratações geraram desde então.

"Embora o ex-presidente da Funai já tenha sido ouvido, como ele poderá ser condenado a ressarcir os cofres da Fundação se não provar que agiu com autorização superior (do presidente, via Ministério do Interior), decidimos ouvi-lo novamente" afirmou o ministro Adhemar Ghise, relator do processo.

Romero Jucá, que ontem, dia de feriado local, não foi encontrado pela Folha em Boa Vista (RR),

alegara em sua defesa inicial perante o TCU que um decreto-lei especial para reforma administrativa da Funai lhe dava poderes para fazer contratações. Não foi esse o entendimento do Tribunal que, nas suas investigações iniciais, só divergiu em relação às penas que deveriam ser aplicadas no caso.

A 1ª Divisão Técnica do TCU entendia que deveriam ser aplicadas as multas previstas no artigo 53 do decreto-lei 199. Em relação às contratações, caracteriza-se a "má aplicação de dinheiro público", e assim as multas ultrapassariam os Cr\$ 200 mil. Já a Inspeção Geral do TCU, "destacando o elevado montante das despesas com essas con-

tratações, entende que se deve quantificar o seu valor para futuro ressarcimento aos cofres da Fundação", afirmou em seu parecer o procurador-geral do Tribunal, Laerte José Marinho.

"A penalidade a ser dada pode ser abrandada, se tornando multa, se ele conseguir provar que recebeu autorização superior para contratar", afirma o ministro Adhemar Ghise. O procurador Laerte Marinho, em seu parecer, afirmou que "não ficou comprovada a prévia autorização ministerial, necessária para que tais contratações".

Fiz ainda o procurador em seu parecer que "como agravante, independentemente de tais contratações, 232 servidores do quadro da Funai foram considerados prescindíveis e postos à disposição da administração federal".

Na mesma sessão do TCU, realizada no final da noite de quinta-feira, foram aprovadas as contas do antecessor de Romero Jucá na Funai, José Apoena Soares. Segundo o ministro Adhemar Ghise, o TCU já iniciou o levantamento dos prejuízos causados à Funai com as 997 contratações.